



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 215/99
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

| Dotação | Descrição | Valor R\$ |
|------------------|---|-----------|
| 3120.07.00.00.00 | Produtos Químicos e Medicamentos em Geral | 3.000,00 |
| TOTAL | | 3.000,00 |

Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

| Dotação | Descrição | Valor R\$ |
|------------------|--|-----------|
| 3120.06.00.00.00 | Mat. Cirur., Labor., Odont. e Enfermagem | 3.000,00 |
| TOTAL | | 3.000,00 |

Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 1999.

Iguaba Grande, 22 de novembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -